

I. GENERALIDADE

A ERSE submete a consulta pública, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, a proposta do PDIRD-E 2014 – Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2015-2019, elaborado pelo Operador da Rede Nacional de Distribuição (ORD).

O PDIRD-E, como instrumento de planeamento da RND, deve ter em consideração as necessidades de investimento para assegurar a segurança de abastecimento, melhoria da eficiência técnica da rede e do operador e o cumprimento das metas de política energética.

O PDIRD-E 2014 apresenta 4 vetores de investimento:

- Segurança de Abastecimento
- Qualidade de Serviço Técnica
- Eficiência da Rede
- Eficiência Operacional

De um modo geral, a proposta do plano constitui uma redução do nível de investimento anual, à exceção do vetor da eficiência operacional.

No documento de consulta pública, a ERSE elabora um total de 23 questões, sobre os pressupostos do PDIRD-E 2014, abrangendo os diversos capítulos do plano. Pela dificuldade em enquadrar os nossos comentários nas questões que são colocadas, optamos por não responder diretamente às questões, mas sim elencar os nossos comentários.

I. ESPECIALIDADE

Valorização dos Investimentos

O PDIRD-E 2014 apresenta os investimentos propostos com a sua valorização a custos primários. Consideramos que, dada a relevância dos restantes custos associados a cada projeto, o PDIRD-E, na valorização dos investimentos, deve apresentar os custos totais.

Evolução do Consumo

O ORD apresenta previsões de consumo referido à emissão superiores aos previstos no cenário superior no RMSA, sendo que a diferença é justificada pela utilização de dados de consumo e de previsões da atividade económica mais recentes.

No período 2015-2016, o PDIRD-E 2014 apresenta previsões de evolução de consumo semelhantes ao RMSA, contudo, no período 2017-2019, as previsões do ORD são, claramente, mais otimistas.

Não obstante de o PDIRD-E ser revisto de 2 em 2 anos, o mesmo indica que o período médio de construção dos projetos de investimento ronda os 2 anos, de modo que, as previsões para o período 2017-2019, terão impacto nas decisões de planeamento de médio-longo prazo da RND.

A diferença nas previsões para o período 2017-2019 são justificadas pela diferença nos *inputs* ao modelo da previsão de consumo. Podemos constatar que, os valores previsionais assumidos para o modelo são, para o período 2017-2019, na sua maioria, estimativas do próprio ORD, pelo que, devem ser analisados cautelosamente.

Neste sentido, consideramos que é indispensável, a um plano desta natureza, que sejam assumidos diferentes cenários de evolução do consumo. Acresce que, o PDIRD-E deve ser baseado num cenário de evolução dos consumos mais conservador, sendo que o ORD deve apresentar uma análise de sensibilidade das necessidades de investimento face a diferentes previsões de evolução de consumo.

Redução das assimetrias na qualidade de serviço

Concordamos com a necessidade do investimento proposto ser essencialmente dirigido para a manutenção dos níveis atuais da qualidade do serviço; redução das assimetrias entre zonas, melhorando a qualidade do fornecimento de energia aos clientes pior servidos; garantia da qualidade da onda de tensão; e aumento da resiliência das redes em zonas climatericamente mais expostas a eventos excecionais.

A DECO tem entendido que, sendo Portugal um país de tão pequenas dimensões, não faz qualquer sentido e carece de justificação a verificação de assimetrias tão grandes entre a qualidade do serviço nas diferentes “zonas”. Tal foi reconhecido pela própria ERSE, a qual considerou que a mitigação dessas assimetrias deverá ser um dos objetivos regulatórios nos próximos períodos regulatórios.

Impactos e benefícios

No PDIRD-E 2014, ponto 7.4, são apresentados os benefícios esperados para dois vetores de investimento, qualidade de serviço e eficiência da rede, onde se pode verificar os benefícios esperados dos investimentos na redução da END, dos indicadores de Qualidade de Serviço e nas perdas em AT e MT.

Contudo, o plano não contém qualquer referência aos benefícios esperados dos investimentos nos outros dois vetores, a Segurança de Abastecimento e a Eficiência Operacional, com especial relevância do vetor da eficiência operacional, onde está previsto um aumento significativo do investimento, na rúbrica dos investimentos inovadores.

Os investimentos inovadores, pelo risco acrescido que lhes está inerente, deve ser objeto de uma análise custo-benefício mais detalhada. Acresce que este tipo de investimento pode ter um prémio na remuneração de ativos. Como tal, para que mais tarde seja possível aferir se os resultados do investimento cumpriram as expectativas iniciais, é absolutamente necessário que os benefícios destes investimentos estejam quantificados.

Em suma, a DECO considera indispensável que seja incluído no PDIRD-E uma análise mais detalhada dos benefícios esperados nos investimentos, com especial detalhe nos investimentos inovadores na eficiência operacional, sendo que são os investimentos de maior risco, com um duplo impacto nas tarifas (CAPEX e OPEX).

Análise *ex-post* do PDIRD-E

Consideramos que, a ERSE deve desenvolver um acompanhamento e elaborar um balanço da implementação do plano de investimento e dos benefícios obtidos na qualidade de serviço, perdas nas redes e na redução dos custos do ORD, de modo a que, antes de cada proposta do PDIRD-E, seja apresentado o balanço do plano anterior.

Perdas

Constatamos que as perdas globais nas redes de distribuição tiveram um aumento elevado, situação contrária ao que seria expectável, num cenário de redução de consumo e do aumento da produção difusa.

Atendendo ao exposto, consideramos relevante que sejam apresentados os valores das perdas diferenciados por nível de tensão e que se desenvolva uma análise do fenómeno do aumento das perdas globais.

Planos da rede BT

Não estando no âmbito do PDIRD-E as redes de BT, consideramos que seria benéfico para uma análise global do investimento na rede de distribuição, que, a quando da discussão do plano, nos documentos em consulta, fossem apresentados, pelo menos, os investimentos constantes no plano da rede BT para os dois primeiros anos de cada PDIRD-E.

Projeto-piloto do Lourçal de gestão do risco das linhas aéreas

A proposta de projeto-piloto visa resolver o risco da queda/derrube de árvores, devido a fenómenos naturais extremos, danificar as linhas da RND e interromper o fornecimento de energia elétrica.

O projeto-piloto assenta na reflorestação das zonas críticas, através de acordos com os proprietários, com árvores de menor porte, que permitem reduzir o risco danos nas linhas.

A intervenção junto dos produtores florestais, sem um normativo legal que a sustente, pode implicar custos muitos elevados para os consumidores, quer seja para a reflorestação das zonas de risco, quer seja para o alargamento das faixas das redes.

Consideramos que, a solução para redução deste risco não pode ser facultativa, porque, a sua não aplicação a toda a extensão das zonas críticas da RND, reduz consideravelmente a sua eficácia, devendo uma solução a ser implementada a toda a extensão da rede em zonas críticas ser suportada por um normativo legal, assente na definição do interesse estratégico nacional atribuído à RND.

Acresce que, o plano apresenta um custo de quase 2 milhões de euros para um projeto-piloto numa “zona crítica”, no entanto não apresenta uma estimativa fiável do custo de implementação a todas as zonas críticas a nível nacional. Também não são apresentados valores para os custos com estudos, com as compensações aos proprietários ou os trabalho a desenvolver com o abate e reflorestação.

Antes de avançar com uma solução, é indispensável fazer um enquadramento do problema e das possíveis soluções, nomeadamente ao nível das responsabilidades dos proprietários florestais, do interesse público e nacional na segurança da RND e dos interesses e direitos privados.